



DECRETO Nº 6.969, DE 7 DE JULHO DE 2026.

“Homologa Resolução nº 298, de 26 de junho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 298, de 26 de junho de 2026, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 298, de 26 de junho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar a adesão ao Edital nº 11/2026 do Ministério da Saúde e homologar o Plano de Trabalho do Projeto “Fortalecimento da Participação Social e do Controle Social no SUS através da Implantação da Rede Municipal de Conselhos Locais de Saúde de Pereira Barreto”.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Franceschi, 1826

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

Email: conselhosaud@pereirabarreto.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEREIRA BARRETO – SP

RESOLUÇÃO CMS Nº 298, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Pereira Barreto/SP ao Edital nº 11/2026 do Ministério da Saúde e homologa o respectivo Plano de Trabalho para a instituição e fortalecimento da Rede Municipal de Conselhos Locais de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas competências regimentais, legais e constitucionais conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e em observância às regras estabelecidas no Edital nº 11/2026 do Ministério da Saúde e na Portaria GM/MS nº 11.485, de 29 de maio de 2026; e

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária deste colegiado na data de 26 de junho de 2026, que debateu a importância da descentralização do controle social na saúde pública municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes de fortalecimento da participação social trazidas pela Resolução CNS nº 714, de 2 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente a manifestação de adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Pereira Barreto/SP ao **Edital nº 11/2026 do Ministério da Saúde**, cujo objetivo fundamental é o fortalecimento e incentivo aos Conselhos Locais de Saúde como instâncias legítimas de participação e controle social no âmbito do SUS.

Art. 2º Homologar o **Plano de Trabalho do Projeto** intitulado "*Fortalecimento da Participação Social e do Controle Social no SUS através da Implantação da Rede Municipal de Conselhos Locais de Saúde de Pereira Barreto*", com valor global fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e prazo de execução de 36 meses.

Art. 3º Validar as metas e a repartição financeira do projeto de acordo com a ordem temática obrigatória dos eixos operacionais estabelecidos pelo Ministério da Saúde, distribuídos da seguinte forma:

- **I - EIXO A: ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (Valor: R\$ 13.000,00):**
Destinado às ações de organização e gestão do projeto, instituição da Comissão Municipal de Implantação via portaria, realização de diagnósticos territoriais nas





UBSs e atualização dos marcos regulatórios locais (Lei Municipal e Regimento Interno do CMS).

- **II - EIXO B: TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL (Valor: R\$ 28.000,00):** Voltado ao desenvolvimento de identidade visual, confecção e distribuição de materiais informativos à população e instalação de Murais Físicos de Transparência Ativa nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- **III - EIXO C: PROCESSOS ELEITORAIS DEMOCRÁTICOS (Valor: R\$ 17.000,00):** Voltado à redação e publicação de Regulamento Eleitoral Unificado e à execução de assembleias de mobilização territorial para eleições paritárias de conselheiros locais.
- **IV - EIXO D: FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE (Valor: R\$ 42.000,00):** Destinado à execução de ciclos de capacitação, seminários anuais de orçamento participativo e publicação da Cartilha Municipal Básica do Conselheiro Local de Saúde.

Art. 4º Ratificar as contrapartidas obrigatórias do município, que incluem a disponibilização e estruturação física das salas destinadas ao funcionamento dos Conselhos Locais nas **UBSs Ipê, Lapinha, Cohab, Nova Veneza, Marão e Rural**, além do custeio de despesas administrativas gerais não cobertas pelo repasse federal.

Art. 5º Fica chancelada a engenharia de assentos pactuada para a gestão **biênio 2028-2030 do CMS**, prevendo o pleno de 48 membros (24 titulares e 24 suplentes), respeitando a paridade de 50% de usuários, dos quais 12 assentos titulares serão ocupados por representantes eleitos diretamente nos novos territórios cobertos pela Rede de Conselhos Locais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pereira Barreto – SP, 26 de junho de 2026.

Naian Lucas Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pereira Barreto/SP

